

LEI Nº 120 /91, de 13 de agosto de 1991.

"Dá nome a avenida no Setor Bela Vista em Taquaralto e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA", a atual Avenida NC-12 no Setor Bela Vista, em Taquaralto, distrito de Palmas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmas 13 de agosto de 1991, 170º da Independência, 103º da República, 3º ano do Estado do Tocantins e 2º ano de Palmas.

FENELON BARBOSA SALES
Prefeito Municipal